

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB Nº 024.2015.2.2, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA SOFTTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.805.14-55*

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. n.º MG-10.128.278, CPF n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Sistemas e Informação, Bruno Vieira da Costa, Carteira de Identidade MG-11.091.238 SSP/MG, CPF: 014.626.456-82 e a Empresa **Sofstek Tecnologia da Informação Ltda.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Doutor Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º e 9º andares, Edifício Jacarandá, bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, CNPJ/MF n.º 02.068.632./0008-99, Inscrição Estadual n.º 5.62837-9, neste ato representada por seu procurador, Agamenon Granja, C.I. n.º 6.900.381.6, SSP-SP e CPF n.º 726.528.028.87, mediante as cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2014 e à Proposta da CONTRATADA, regendo-se pelas leis Federais nº.s 8.666/93, 10.520/02, e Decretos Municipais nº.s 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/2013, LC nº 101/00 e LC nº. 123/06, mediante as seguintes cláusulas e condições e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, sem reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal do contrato permanecerá em R\$12.083,33 (doze mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), bem como o valor total do contrato, em R\$144.999,96 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Aditivo, a CONTRATADA obriga-se a complementar/prorrogar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

**PRODABEL**  
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A  
Av. Presidente Carlos Luz, 1275 – Caiçara – Telefone – 031 – 3277 8464  
CEP: 31230.000 – Belo Horizonte – MG - Brasil

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número 0604.0023.19.572.085.2603.0004.339039.35.0300.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município - DOM correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS


As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.


#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

  
Leandro Moreira Garcia  
Diretor-Presidente  
PRODABEL

  
Bruno Vieira da Costa  
Diretor de Sistemas e Informação  
PRODABEL

  
Agamenon Granja  
Procurador  
SOFTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.